



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## EDITAL N. 04/2022

## EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

O **Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas - CEPPUR** torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº **23075.012158/2020-14**.

Projeto intitulado: **Análise estratégica da segurança viária no Brasil: um estudo para implementação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito**

Instituição parceira: **Observatório Nacional de Segurança Viária**

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A. Trata-se de atuação em projeto de pesquisa para elaboração e instrumentação de metodologia para planos municipais de redução da mortalidade no trânsito com base no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018, em que há a necessidade de **suporte em atividades de levantamento, organização, tratamento, análise e interpretação de bases de dados estatísticos relacionados à segurança viária, elaboração de artigos científicos, produção de material instrucional que permita a reprodução de rotinas de análise e interpretação de dados a partir de ferramentas gratuitas.**
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ **1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)** mensais, com duração de **04 (quatro) meses**.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de **30 (trinta)** horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

**II. DA CANDIDATURA**

A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:

**1. Área I - Estatística****a. Graduação em Estatística**

B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- 1. ter bom rendimento acadêmico;
- 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
- 3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
- 4. não possuir vínculo empregatício.

C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:

**1. Área I - Estatística**

- a. **Iniciativa, proatividade e criatividade;**
- b. **Aptidão e disposição para realização de levantamento, organização e tratamento de dados primários e secundários;**
- c. **Capacidade de aplicação de modelos estatísticos à análise e interpretação de problemas/questões/hipóteses práticas no âmbito da segurança viária;**
- d. **Boa escrita de técnicos e científicos e capacidade de produção de artigos científicos e material instrucional;**
- e. **Habilidade em ferramentas estatísticas de acesso gratuito.**

**III. DA INSCRIÇÃO**

A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail [jtbastos@ufpr.br](mailto:jtbastos@ufpr.br).

B. Para a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
2. cópia do RG e CPF;
3. currículo acadêmico/profissional;
4. Telefone para contato.

#### IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição ou por meio de contato telefônico.

#### V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do [Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas - CEPPUR](http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/ceppur/editais/) <<http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/ceppur/editais/>>.
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

#### VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	<a href="#">29/06/2022</a>
Inscrições	De <a href="#">29/06/2022</a> a <a href="#">07/07/2022</a>
Resultado	De <a href="#">08/07/2022</a> a <a href="#">15/07/2022</a>
Vigência do Edital	<a href="#">da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto (15/12/2022)</a>

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Jorge Tiago Bastos  
Coordenador do acordo



Documento assinado eletronicamente por **JORGE TIAGO BASTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/06/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4647100** e o código CRC **672B2644**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro | CEP 80.060-000 | Curitiba/PR